



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

LEI ORDINÁRIA Nº 1.322 DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 1.275, de 11 de novembro de 2013, no que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido uma vaga ao cargo em comissão de Diretor Escolar pertencente ao Anexo II “Quadro de cargos em provimento comissionados” órgão “Secretaria Municipal de Educação”, de que trata a Lei Municipal nº 1.275, de 11 de novembro de 2010, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores da administração geral da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Jacutinga – MG estabelece normas de enquadramento, institui tabela de vencimentos e dá outras providências, passando a vigorar com três vagas no Cargo em Comissão de Diretor Escolar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Jacutinga, 28 de agosto de 2013.

Luiz Fernando Osório
Prefeito Municipal